

AVISO

Procedimento concursal de recrutamento de um (1) técnico superior, da área de direito, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, a afetar à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, Direção Regional da Saúde, Secretaria Regional da Saúde e Desporto.

1. Enquadramento: Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º e do n.º 7, do art.º 30.º, ambas da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/A, de 7 de junho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública de 31 de julho de 2023, materializado através de deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel de 10 de agosto de 2023, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de dez (10) dias úteis a contar da publicitação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores), para a contratação de um (1) técnico superior, da área de direito, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, a afetar à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.
2. Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
3. Preferência legal: Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de candidatura (ponto 8 – “Necessidades especiais”), sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

4. Validade temporal do procedimento: o procedimento concursal é válido para o provimento dos postos de trabalho a ocupar e caduca com o seu preenchimento.
5. Local de trabalho: Na área geográfica da Unidade de Saúde de Ilha de São Miguel, que abrange os concelhos de Ponta Delgada, Lagoa, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Povoação e Nordeste.
6. Caracterização do posto de trabalho: As funções a exercer são de grau de complexidade funcional 3 em conformidade com o conteúdo da carreira de técnico superior de regime geral enunciado no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo que em concreto as funções a realizar incidem sobretudo na assessoria jurídica e técnica ao Conselho de Administração e demais serviços da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, através da elaboração de pareceres e informações que habilitem a tomada de decisões superiores e ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe sejam cometidas por lei, deliberação ou despacho superior.
7. Remuneração: 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única da carreira Técnico Superior, por aplicação do Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho.
8. Âmbito do Recrutamento: este procedimento concursal destina-se a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do Anexo à LTFP. Os candidatos que sejam trabalhadores com vínculo de emprego público concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos.
9. Requisitos de admissão:
 - 9.1 Nos termos do artigo 17.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a constituição do vínculo de emprego público, depende da reunião, pelo trabalhador, dos seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.1. Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito.

9.2. Não é admissível a substituição da habilitação académica por formação ou experiência profissional.

9.3. O candidato deve reunir os requisitos de admissão referidos no presente número até à data limite de apresentação da candidatura.

10. Impedimento de admissão: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho afetos ao órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento concursal.

11. Formalização de candidaturas:

11.1. **A candidatura ao presente procedimento concursal deverá ser formalizada exclusivamente mediante a apresentação da mesma em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória**, disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público dos Açores, em <http://bep.azores.gov.pt> no separador "Ajuda – Formulários – Formulários de Candidatura";

11.2. O formulário da candidatura, dirigido ao Presidente do Júri do procedimento concursal, devidamente preenchido, com a indicação do número de oferta, datado e assinado, pode ser entregue

presencialmente, em envelope fechado, no Serviço de Expediente da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, durante o horário normal de funcionamento, das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 16:30 horas, ou enviado pelo correio, registado com aviso de receção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, sita à Grotinha n.º 1, 9500-354, Ponta Delgada (Açores).

11.3. A candidatura deverá ser instruída, sob pena de exclusão, em suporte de papel, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- b) Fotocópia legível do certificado das habilitações literárias;
- c) Um exemplar do Curriculum Vitae detalhado e atualizado (modelo europeu), datado e assinado pelo candidato;
- d) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional e da experiência profissional que possui e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- e) Outros documentos considerados relevantes para análise da candidatura que venham mencionados no formulário de candidatura e não identificados no presente Aviso.

11.5. O candidato com vínculo de emprego público deverá, para além do referido no número anterior, apresentar ainda:

- a) Declaração atualizada, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público que detém, bem como da carreira e categoria de que seja titular e da atividade que executa ou as funções que exerce nesse serviço;
- b) A avaliação de desempenho relativa ao último ciclo avaliativo em que o candidato exerceu atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar, se aplicável.

12. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou outro formato digital.
13. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
14. Tratamento de dados pessoais: os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.
15. Métodos de seleção:
- 15.1. Nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2022/A, de 1 de agosto, os métodos obrigatórios de seleção são:
- a) Prova de Conhecimentos (PC);
 - b) Avaliação Curricular (AC).
- 15.2. Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Curricular (AC), ambos valorados de 0 a 20 valores e até às centésimas, com as seguintes ponderações: Prova de Conhecimentos (PC) – ponderação de 70% e Avaliação Curricular (AC) – ponderação de 30%. A Valoração Final (VF) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com referência até às centésimas e resulta da seguinte fórmula: $VF = 0,70*PC + 0,30*AC$.
- 15.3. A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Nos termos legais, a Prova de Conhecimentos (PC) é realizada após sorteio,

a concretizar na presença dos candidatos, de três propostas de prova de conhecimentos (PC) fechadas em envelope branco e opaco.

15.4. A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza teórica, com duração de 90 minutos, acrescidos de uma tolerância de 30 minutos, revestindo a forma escrita, assegurando-se o anonimato para efeitos da respetiva correção, constituída por dois grupos distintos de questões, efetuada em suporte de papel, de realização pessoal, sendo permitida a consulta da legislação e bibliografia, sem a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. Incidirá sobre temas de natureza genérica e de natureza específica diretamente relacionados com as exigências da função.

15.5. O primeiro grupo de questões, de âmbito genérico, e na modalidade de resposta com escolha múltipla, incidirá sobre as seguintes temáticas:

- Constituição da República Portuguesa;
- Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;
- Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
- Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, que adapta à administração pública regional dos Açores a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas), na sua redação atual;
- Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Regional do Açores (SIADAPRA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, na sua redação atual;
- Estatuto do Serviço Regional de Saúde – Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho, na sua redação atual.
- Proteção de Dados – Regulamento UE 2016/679, de 27 de abril, e Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto.

15.6. O segundo grupo de questões, de âmbito específico, visando a demonstração de conhecimento na área de atuação da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, e através da modalidade de resposta de desenvolvimento, incidirá sobre os seguintes

serviços da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel e tendo exclusivamente por referência a legislação infra referenciada:

- Estrutura Orgânica da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel – Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2011/A, de 9 de dezembro.
- Serviço de Recursos Humanos (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual);
- Serviço de Aprovisionamento (Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores – Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015, de 29 de dezembro, na sua redação atual);
- Serviço de Saúde Ocupacional (Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na sua redação atual);
- Serviço de Gestão de Utentes (Decreto Legislativo Regional n.º 6/2018/A, de 19 de junho; Portaria n.º 51/2014, de 30 de julho, na sua redação atual, e Portaria n.º 52/2014, de 19 de março, na sua redação atual).

15.8. A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida (se aplicável).

15.9. Na AC são considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, através da média aritmética simples resultante da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4, \text{ em que:}$$

- Habilitação académica (HA): corresponde ao nível académico detido pelo candidato, sendo exigido como condição mínima licenciatura.

- Formação profissional (FP): considerando-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função.
- Experiência profissional (EP): considerando-se a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho objeto do presente procedimento e o grau de complexidade das mesmas.
- Avaliação de Desempenho (AD): considerando-se a classificação de desempenho da última avaliação do candidato relativamente ao período na qual este exerceu atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar e desde que não tenha sido há mais de três anos.

15.10. No caso de o candidato não possuir Avaliação de Desempenho, ou a última avaliação de desempenho tenha sido há mais de três anos, a Avaliação Curricular (AC) traduzir-se-á na seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

16. Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, bem como os que tenham obtido uma valoração inferior a 9,50 valores, não lhes sendo aplicado o método seguinte.
17. Em situação de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que se encontrem nas situações previstas no artigo 35.º da Resolução do Conselho do Governo nº 178/2009, de 24 de novembro.
18. Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, os candidatos excluídos serão notificados pela forma prevista na alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, isto é, por Aviso publicitado na BEP-Açores, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
19. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de Aviso publicitado na BEP-Açores.

20. O exercício do direito de participação dos interessados é obrigatoriamente efetuado mediante formulário para o efeito disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público dos Açores, em <http://bep.azores.gov.pt> (Ajudas – Formulários – Formulário Audiência), o qual deverá ser dirigido ao Presidente do Júri do procedimento concursal).
21. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação com indicação do local, data e horário em que terão lugar os métodos de seleção, nos termos dos artigos 32.º, pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro, isto é, por Aviso publicado na BEP-Açores.
22. As atas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.
23. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após audiência dos interessados e homologação pelo Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, será publicitada na BEP-Açores.
24. O Júri terá a seguinte constituição:

- Membros Efetivos:

Presidente: Hernâni Luís Ferreira Bettencourt, Técnico Superior, área de Direito, do Quadro de Ilha de São Miguel (QRI-SM), afeto à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel (USISM);

1.º Vogal: Paulo Miguel Ribeiro de Deus Fonseca, Técnico Superior, área de Direito, do QRI-SM, afeto à USISM;

2.º Vogal: Fernando Medeiros Silva Soares, Administrador Hospitalar, do QRI-SM, afeto à USISM.

- Membros Suplentes:

1.ª Vogal: Vera Mónica Melo Costa, Técnica Superior, do QRI-SM, afeta à USISM;

2.ª Vogal: Beatriz Fontes e Sousa, Técnica Superior, do QRI-SM, afeta à USISM.

Ponta Delgada, 05 de setembro de 2023

O Presidente do Júri



Hernâni Luís Ferreira Bettencourt